PROJETO	DE	LEI	

N° 600/2011 Lel N° 9964

AUTÓGRAFO Nº <u>36/2011</u>

Nº

# AN INTERIOR OF SORO CARA ROUNDERS OF SORO CA

#### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Assunto: Dispõe sobre denominação de "SR. ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA -
CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.



No

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_600 \_\_/2011

Dispõe sobre denominação de "SR. ALTINO SO TIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "SR. ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a Praça localizada entre as Ruas do Terço e a Oscar Mascarenhas, no bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 a 2011".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Vereador



Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA:**

No

O presente Projeto de Lei visa denominar uma praça de "Sr. Altino Sotil de Oliveira - Carlão" localizada em entre as entre as Ruas do Terço e a Oscar Mascarenhas, no bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Sr. Altino conhecido como Carlão, filho do Sr. Atanagildo Sotil de Oliveira e Sra. Lygia Froner, nasceu em vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na cidade de Ereci/ RS.

Casou-se com a Sra. Terezinha Scarabel de Oliveira, e tiveram duas filhas Elaine e Lilian, e duas netas Vini e Livinha seus grandes amores.

Carlão aposentou- se como mecânico industrial. Após sua aposentadoria uniu-se sua grande paixão que é a pesca, e montou um comercio chamado Loja de Pesca Oliveira.

Era muito conhecido no bairro e contagiava a todos com sua alegria, partiu e deixou muita saudade a todos que o conhecia.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S. 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO FRÂNÇA DA SILVA

Vereador



Recebido na Div. Expediente 05 de dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

Div. Expectante

Qualido ym 07.12.61

#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CEREGISTROCKIONAS TEREGAS NATURAIST O

NOME; ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA

MATRICULA: 117978 01 55 2011 4 00004 279 0001593 70

SEXO masculino

ESTADO CIVIL E IDADE casado, com 67 anos de idade

NATURALIDADE Erechim, RS DOCUMENTO DE IDENTIFÍCAÇÃO 9.350.022-1-85P/SP

ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDENCIA filho de ATANAGILDO SOTIL DE OLIVEIRA e de LYGIA FRONER, residente domiciliado na Rua Quinzinho de Moraes, nº 120, neste Distrito. Aparecidinha, Sorocaba, SF

DATA E HORA DE FALECIMENTO sete de jameiro de dois mil e onze, às 03 horas e 20 01 2011 minutos

LOCAL DE FALECIMENTO

mal subito /

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICIPIO E CEMITERTO, SE CONHECIDO) sepultado no de Aparecidinha, Cemitério

filha do falecido LIAN APARECIDA DE falecido: OLIVEIRA

NOME E NOMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO MAE ATESTOU O SBITO Dr. Sergio Fernando Cij Cordeiro, com

OBSERVAÇUES E AVERBACUES dois mil e enze nº 1593. O falecido RA. O casamento foi 04, fls. 279V, sob ng 1 SCARABEL DE OLIVEIRA. rito de Registro Civ fls. 202 do 1v9 B-113, (11/01/2011), livro C-C TEREZINHA registrado no 140 Subdistrito de Repistro C Faulo/SP. sob ao 35459, as fls.202 do 1v0 B-113 Deixa as filhasa Elaine, com 35 anos de idade anos de idade Deixa bens. Não deixa testamento do INSS sob ao 5058304461.Nada.consta. //// ೧೩೮೩ರ೦ ⊏ଇଲ Civil da Lapa, 53 3. abs 28/07/1973 202 do Ivº B-113, abs 28/07/1973. 35 anos de idade e Cillan, com 30 leixa testamento. Era beneficiário

I contecho da certifio e verdadeiro. Jon fe. recabilida, 18 de janeiro de 2011.

Andrea Regina da Sili

PRINEIRA VIR ISENTA DE ENOLUMENTOS (Lei 9534/97)

Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden



Pedro Bento Alves Filho OFICIAL/TABELIÃO

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Av. Independencia, 4674 - Salão Comercial 01 - Éden 🎄 🖁 Sorocaba/8P - Cep: 18103-000 - PABX: (15) 3235-5200 e-mail: cartoriodoeden@ig.com.br

CIVIL DAS PESSOAS A DE EDEN, COMA Pedro Bento Alves FM OFICIAL / TABELIAO INDEPENDENCIA, 4674 TEL: (15) 3235-5290 CNPJ 50.805.288/0001-80 DISTRITO DE EDEN





Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** 

PL 600/2011

A autoria da presente proposição é do nobre

Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Altino Sotil de Oliveira - Carlão" a um próprio público, sendo uma praça pública, localizada entre as ruas do Terço e a Oscar Mascarenhas, bairro Aparecidinha, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara,

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇĂ DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

ALMIR ISMAEL BARBOSA

Secretário Jurídico em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 600/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "SR. ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente/

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Mémbro



DISCUSSÃO ÚNICA \$0.06/2012

APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE

EM 73 1 02 1 7012



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 6071

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2012, aos Projetos de Lei nºs 497/2010, 54, 612/2011, 564/2010, 176, 260, 319, 359, 376, 462, 600, 627 e 576/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

#### AUTÓGRAFO Nº 36/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº	DE	DE	DE 2012
<u></u>			

Dispõe sobre denominação de "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 600/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a praça localizada entre as Ruas do Terço e Oscar Mascarenhas, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520 FOLHA 01 DE 01

#### LEI Nº 9.964, DE 5 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 600/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a

Art. 1º Fica denominada "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA -CARLÃO" a praça localizada entre as Ruas do Terco e Oscar Mascarenhas, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretario de Planeiamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar uma praça de "Sr. Altino Sotil de Oliveira - Carlão" localizada em entre as entre as Ruas do Terço e a Oscar Mascarenhas, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Sr. Altino conhecido como Carlão, filho do Sr. Atanagildo Sotil de Oliveira e Sra. Lygia Froner, nasceu em vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na cidade de

Casou-se com a Sra. Terezinha Scarabel de Oliveira, e tiveram duas filhas Elaine e Lilian, e duas netas Vini e Livinha seus

Carlão aposentou- se como mecânico industrial. Após sua aposentadoria uniu-se sua grande paixão que é a pesca, e montou um comercio chamado Loja de Pesca Oliveira. Era muito conhecido no bairro e contagiava a todos com sua

alegria, partiu e deixou muita saudade a todos que o conhecia. Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S. 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

LEI Nº 9.964, DE 5 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 600/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANCA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALTINO SOTIL DE OLIVEIRA - CARLÃO" a praça localizada entre as Ruas do Terço e Oscar Mascarenhas, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

**BUIZ ANGELO VERRONE QUILICI** Secretário de Negócios Jurídicos

/ JOSÉ AILTON RÍBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretario de Planejamento e Gestão.

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GÉRÉVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Vocumentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.964, de 5/3/2012 - fls. 2.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa denominar uma praça de "Sr. Altino Sotil de Oliveira - Carlão" localizada em entre as entre as Ruas do Terço e a Oscar Mascarenhas, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Sr. Altino conhecido como Carlão, filho do Sr. Atanagildo Sotil de Oliveira e Sra. Lygia Froner, nasceu em vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta e três, na cidade de Ereci/ RS.

Casou-se com a Sra. Terezinha Scarabel de Oliveira, e tiveram duas filhas Elaine e Lilian, e duas netas Vini e Livinha seus grandes amores.

Carlão aposentou- se como mecânico industrial. Após sua aposentadoria uniu-se sua grande paixão que é a pesca, e montou um comercio chamado Loja de Pesca Oliveira.

Era muito conhecido no bairro e contagiava a todos com sua alegria, partiu e deixou muita saudade a todos que o conhecia.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S. 28 de novembro de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador